



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
FLS. Nº 4

Ofício nº 003/2025-SEMGE

Afuá, 09 de janeiro de 2025.

Da: **Secretária Municipal de Gestão de Afuá – Pará**
Para: **Exmº. Sr. Henrique Sandro Lopes da Cunha**
Prefeito Municipal de Afuá

Assunto: *Contratação do sistema de Banco de Preços*

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o processo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferremanta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão – Departamento de Licitações e Contratos.

Sendo o que tenho para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Secretário Municipal de Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ ESTADO DO PARÁ PROTOCOLO Nº <u>59</u> Em <u>09/01/2025</u> <i>Rop. m. Chaves</i>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 001/2024

SECRETARIA DE ORIGEM	Secretaria Municipal de Gestão
NOME DO REQUISITANTE	MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
DEPARTAMENTO	Secretaria Municipal de Gestão – Departamento de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM:

SERVIÇO: (X) CONTINUADOS () NÃO CONTINUADO

A CPH A
Providências
09.25
01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR FORNECEDOR EXCLUSIVO

A Secretaria Municipal de Gestão busca através desta contratação se adequar cada vez mais a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021. Em uma pesquisa de preços deve haver fidedignidade de preço, ou seja, os valores apresentados devem estar de acordo com a realidade de mercado, se o fator fidedignidade não estiver presente nas pesquisas de preços, acarretará ineficiência ao certame licitatório. Sendo superestimado, trará para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringindo a competição e poderá conduzir a inexecução do contrato. Após análise da proposta apresentada pela empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Administração, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preços de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.



Com base nas dificuldades enfrentadas nas ultimas contratações, pelas limitações de preços, morosidade de resposta dos pedidos de orçamento para composição de mapa de preços, é necessário que esta Administração, tenha acesso a mecanismos que auxiliem em todas as fases da contratação, para que estas ocorram em tempo hábil, sendo capaz de aferir a realidade dos preços e atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, logo considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer eficiência e economicidade aos certames licitatórios, apresentamos a Plataforma “Banco de Preços”, de uso e licenciamento exclusivo da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95, que é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil, cuja ferramenta de pesquisa possui a maior base de consulta de preços disponíveis que garantem total atendimento na aferição de preços de mercado para os processos licitatórios.

Além disso a empresa comprovou grande abrangência dos serviços não só no Estado do Pará, como a nível nacional, sendo o fornecedor em vários municípios de grande porte, bem como os documentos de habilitação jurídica e técnica demonstram a pronta habilitação da empresa aos requisitos legais da contratação, através dos documentos e atestados de capacidade técnica e demonstração do direito autoral do sistema.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de exclusividade na prestação do serviço, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores.

2. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD/LICENÇA	QTD/USUÁRIO
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	02	02

3. PREVISÃO DE INICIO.

Essa contratação passa a valer após assinatura do contrato e publicação.

4. INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público Sr. José Gabriel Luz de Lima, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado estar sendo realizada nas condições estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a CONTRATADA está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes estejam cumprindo suas obrigações, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminho este DFD – Documento de Formalização de Demanda para a autoridade competente da gestão do Município de Afuá, para que sejam avaliadas as necessidades e decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação. Também, por este instrumento, declaro ter ciência da solicitação descrita neste documento e das competências do integrante técnico para nos auxiliar na futura contratação, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de Planejamento da Contratação.



MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 003/2025

6. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das informações contidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda, a solicitação está de acordo com o interesse público, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão – Departamento de Licitações e Contratos.

Aprovo o prosseguimento do processo, dá-se continuidade a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades da secretaria requisitante.

Afuá – PA, 09 de janeiro de 2025



MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 003/2025